



# Lar Santa Teresa Jornet

Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados

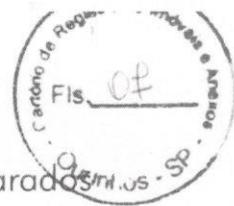
CNPJ: 53.419.016/0001-08

Fone (14) 3322-2197 / Fax (14) 3322-1288

Rua Duque de Caxias, 1115 - Vila Recreio - Caixa Postal 272

CEP 19911-621 - OURINHOS - SP

larsantateresa@gmail.com



## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, FINS E DURAÇÃO

**Art. 1º.A** CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS DOS ANCIÃOS DESAMPARADOS, CNPJ 53.419.016/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, religiosa, é uma associação civil nos termos dos artigos 53 a 61 do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/03; Decreto nº 7107, de 11 de Fevereiro de 2010, que promulgou o acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativa ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008 e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei 13.019/2014; é beneficente, caritativa e de assistência social, de fins não econômicos, doravante denominada Entidade CIAD, reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pelo Regimento Interno elaborado pela Diretoria e em conformidade com o que prescreve os Estatutos da Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados que disciplinará sobre o funcionamento e desenvolvimento das atividades.

**Parágrafo único.** A Entidade CIAD por sua origem, natureza, formação está vinculada estatutariamente aos regulamentos gerais da Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados e fica submetida às suas Constituições e Estatutos em tudo aquilo que não seja contrário ao estabelecido imperativamente pela legislação vigente.

**Art. 2º.A** Entidade CIAD tem sede e foro com exercício na cidade e Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Duque de Caixas, 1115, Vila Recreio, CEP 19911-621.

§ 1º. A Entidade CIAD, por proposta e decisão da Madre Geral da Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados e com o consentimento de seu Conselho (Constituições 220, 221; Código de Direito Canônico 609) poderá abrir, transferir, e/ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional.

*[Handwritten signatures]*



# Lar Santa Teresa Jornet

Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparadas

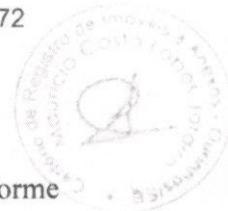
CNPJ: 53.419.016/0001-08

Fone (14) 3322-2197 / Fax (14) 3322-1288

Rua Duque de Caxias, 1115 - Vila Recreio - Caixa Postal 272

CEP 19911-621 - OURINHOS - SP

larsantateresa@gmail.com



§2º.A Entidade CIAD possui filiais localizadas no Território Nacional, conforme relação abaixo:

- 01) CNPJ/MF 53.419.016/0002-80, localizada na Rua Joaquim Nabuco, 1670, Vila São Jorge, Cep 19013-040, Presidente Prudente (SP), fundada em 14/12/1963;
- 02) CNPJ/MF 53.419.016/0003-61, localizada na Rua Arlindo Marchetti, 627, Vila Santa Maria, Cep 09560-650, São Caetano do Sul (SP), fundada em 27/01/1966;
- 03) CNPJ/MF 53.419.016/0004-42, localizada na Rua Cel Álvaro Martins, 539, Centro, Cep 18682-180, Lençóis Paulista (SP), fundada em 19/03/1961.

§ 3º. A Filial terá por foro judicial a cidade onde presta os serviços bem como poderá consolidar o presente Estatuto Social com a constituição de um Conselho Fiscal próprio.

**Art. 3º.**A Entidade CIAD tem por finalidade promover a elevação da qualidade de vida do idoso por meio da prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especialmente abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental, tudo em consonância com o que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e demais legislações em vigor.

§ 1º.No desenvolvimento do seu objeto social, a Entidade CIAD promoverá ações e prestarão serviços de assistência social - em sentido amplo - gratuitos e permanentes a quem deles necessitar, não fazendo discriminação quanto à raça, nacionalidade, idade, sexo, credo religioso, político, condição social ou quaisquer outras formas de discriminação.

§ 2º. A Entidade CIAD prestará assistência de acordo com as normas que regulam as entidades beneficentes de assistência social, com as seguintes garantias:

I - execução de ações de caráter continuado, permanente e planejado;



# Lar Santa Teresa Jornet

Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados

CNPJ: 53.419.016/0001-08

Fone (14) 3322-2197 / Fax (14) 3322-1288

Rua Duque de Caxias, 1115 - Vila Recreio - Caixa Postal 272  
CEP 19911-621 - OURINHOS - SP  
larsantateresa@gmail.com



II - os serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais serão ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais;

IV - a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais.

§ 3º. Poderá a Entidade CIAD, para a consecução de o seu objeto social celebrar Termo de Colaboração e de Fomento, Acordo de Cooperação, acordos, convênios, contratos de gestão, termos de parcerias com os órgãos públicos e todos os objetivos serão voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Art. 4º. A duração da Entidade CIAD é por prazo indeterminado.

## CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, DA ADMISSÃO, DA EXCLUSÃO E RENÚNCIA

Art. 5º. A Entidade CIAD é organizada e constituída por um número ilimitado de associados e terá a seguinte classe de membros:

a) **Associados Efetivos:** Os membros da Diretoria e todas as religiosas integrantes da Entidade CIAD que tenham residência no Brasil.

Art. 6º. Para ser admitido na classe de membro como Associado Efetivo o ingresso dar-se-á exclusivamente às religiosas da Entidade CIAD.

Art. 7º A exclusão de qualquer Associado só é admissível havendo justa causa a ser realizada pela Diretoria, quando houver conflitos de interesses ou qualquer desacordo com as diretrizes da Entidade CIAD, devendo ser ratificada pelo Conselho Geral da Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados.



# Lar Santa Teresa Jornet

Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados

CNPJ: 53.419.016/0001-08

Fone (14) 3322-2197 / Fax (14) 3322-1288

Rua Duque de Caxias, 1115 - Vila Recreio - Caixa Postal 272

CEP 19911-621 - OURINHOS - SP

larsantateresa@gmail.com



**Parágrafo único:** E ainda, perderão a qualidade de associados, nos casos de:

- a) renúncia;
- b) ausência definitiva do Brasil;
- c) por vontade própria.

**Art. 8º.** O associado que infringir os estatutos, regimentos internos, resoluções da Diretoria ficará sujeito, de acordo com a natureza da infração à penalidade de exclusão.

## CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 9º.** São direitos dos associados:

- a) Tomar parte nos trabalhos e deliberações das Assembléias Gerais;
- b) Todos os Associados Efetivos podem votar e ser votados;
- c) Encaminhar à Diretoria propostas referentes à melhoria dos serviços.

**Art. 10º.** São deveres dos associados:

- a) Cumprir com as disposições estatutárias e regimentais da Entidade CIAD;
- b) Acatar as decisões da Diretoria e as Resoluções das Assembléias que não sejam contrárias aos regulamentos gerais da Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados;
- c) Zelar pelo decoro; bom nome e funcionamento da Associação;
- d) Prestar, como voluntário, colaboração junto a Associação, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhe forem atribuídos, sem direito a salários, indenizações, compensações ou remunerações de qualquer espécie ou natureza;
- e) Cooperar para o bom êxito das finalidades sociais, dando-lhes seu apoio oral.

**Parágrafo Único.** Os associados não respondem judiciais, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos sociais, fiscais e obrigações da Entidade CIAD.

+ Dr. [Signature]



# Lar Santa Teresa Jornet

Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados

CNPJ: 53.419.016/0001-08

Fone (14) 3322-2197 / Fax (14) 3322-1288

Rua Duque de Caxias, 1115 - Vila Recreio - Caixa Postal 272

CEP 19911-621 - OURINHOS - SP

larsantateresa@gmail.com



## CAPÍTULO IV - CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

**Art. 11º.** A Entidade CIAD será composta e constituída dos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria; e

III - Conselho Fiscal.

§ 1º. A Entidade CIAD não distribui lucros, dividendos ou parcelas do patrimônio social da Entidade ou vantagens a associados, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, a dirigente, doadores, conselheiros fiscais ou técnicos e/ou mantenedores, sendo que os membros da Diretoria e dos órgãos deliberativos e do Conselho Fiscal não recebem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas funções, ou quaisquer remunerações, benefícios ou vantagens, diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas por este Estatuto.

§ 2º. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Entidade CIAD.

### SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 12º.** A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição no Brasil, submete-se às ordens do Conselho Geral da Espanha e em conformidade com o que preceituam os Estatutos Gerais Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados, sendo constituída pelos associados, com direito a voto e, em pleno gozo de seus direitos estatutários com competência privativa para:

I - Resolver sobre assuntos de interesse da associação;

II- Ratificar os membros da Diretoria: Presidente, vice-presidente e tesoureiro, conforme as Constituições Gerais da Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados, as quais são nomeadas pela Madre Geral com o consentimento de seu

5



# Lar Santa Teresa Jornet

Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados

CNPJ: 53.419.016/0001-08

Fone (14) 3322-2197 / Fax (14) 3322-1288

Rua Duque de Caxias, 1115 - Vila Recreio - Caixa Postal 272

CEP 19911-621 - OURINHOS - SP

larsantateresa@gmail.com



Conselho (Constituições da Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados, nº 20).

III - Propor sobre a reforma total ou parcial do presente Estatuto;

IV - Ratificar, em grau de recurso, sobre a exclusão de associado por decisão da Madre Geral da Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados com o consentimento de seu Conselho (Constituições 220, 221; Código de Direito Canônico 609);

V- Aprovar a prestação de contas, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e financeiras apresentado pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal e, se for o caso, a auditoria independente; e

VI -Eleger e destituir os membros da diretoria e do Conselho Fiscal nos termos da legislação Civil em vigor e em consonância com os Estatutos Gerais da Entidade CIAD.

**Parágrafo único.** As eleições para os cargos da Diretoria serão realizadas pela Madre Geral com o consentimento de seu Conselho (Constituições nº 20) no fim da vigência da Diretoria anterior eratificada pela Assembléia Geral do Brasil.

**Art. 13º.** A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente, de três em três anos, no mês de março e em caráter extraordinário quando convocada pela Diretoria ou proposta do Conselho Fiscal, ou ainda, por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados com direito a voto.

**Art. 14º.** A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital, afixado nas dependências da Entidade CIAD e suas filiais, com pauta dos assuntos a serem tratados e por circulares e ou outros meios convenientes, a todos associados que a compõem.

I - regra geral, com antecedência de 8 (oito) dias;

II- Nos casos dos incisos II, IV e VI, do art. 12, com antecedência de 15 (quinze) dias.

§ 1º. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Entidade CIAD e, em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal e, na falta deste por àquele que a Presidente indicar.



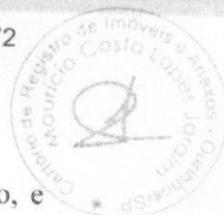
# Lar Santa Teresa Jornet

Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados

CNPJ: 53.419.016/0001-08

Fone (14) 3322-2197 / Fax (14) 3322-1288

Rua Duque de Caxias, 1115 - Vila Recreio - Caixa Postal 272  
CEP 19911-621 - OURINHOS - SP  
larsantateresa@gmail.com



§ 2º. As atas das Assembléias Gerais serão aprovadas, ao término de cada reunião, e assinadas pelo Presidente e/ou seu substituto legal, pelo secretário e por todos os associados presentes.

§ 3º. Para a reforma estatutária é exigido o voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral do Brasil convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

§ 4º. A Assembléia Geral do Brasil será instalada na hora prevista no edital de convocação, com a presença de, no mínimo, na primeira convocação, 2/3 (dois terços) dos Associados Efetivos e, com qualquer número em segunda convocação, ressalvado o caso de convocação para dissolver, liquidar e extinguir a Entidade CIAD, para a qual se exige, a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Associados Efetivos, em qualquer das convocações.

## SEÇÃO II - DA DIRETORIA

**Art. 15º.** A Diretoria será composta por 03 (três) membros efetivos, sendo 01 (uma) Presidente (Madre Superiora), 01 (uma) Vice-Presidente e 01 (uma) Tesoureira, nomeadas pela Madre Geral da Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados com o consentimento do Conselho (Constituições nº 20), para um mandato de 03 (três) anos, permitida a permanência por igual período.

**Parágrafo Único.** A Madre Superiora nomeará a Secretária que será ratificada pela Assembléia Geral do Brasil.

**Art. 16º.** Compete à Diretoria entre seus direitos e deveres:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto, dos regulamentos e regimentos internos da Entidade CIAD e das legislações em vigor;



# Lar Santa Teresa Jornet

Congregação das Irmãs das Anciãs Desamparadas

CNPJ: 53.419.016/0001-08

Fone (14) 3322-2197 / Fax (14) 3322-1288

Rua Duque de Caxias, 1115 - Vila Recreio - Caixa Postal 272

CEP 19911-621 - OURINHOS - SP

larsantateresa@gmail.com



- II - Resolver sobre admissão, readmissão, licença e aplicação de penalidade aos associados, sempre dentro do espírito estatutário;
- III - Propor modificações ou reformas dos estatutos;
- IV - Organizar e fixar os vencimentos dos funcionários da Entidade CIAD admitindo-se ou demitindo-os;
- V - Arrecadar as rendas e efetuar as despesas;
- VI - Buscar os recursos necessários para sua subsistência junto à comunidade e órgãos públicos;
- VII - Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII - Apresentar ao Conselho Fiscal sempre que solicitado os balanços, relatórios e toda a documentação relativa à Associação.
- IX - Indicar a secretária que será um Membro Efetivo;
- X - Decidir matérias relacionadas à sua administração observando-se o presente Estatuto e cumprir e fazer cumprir o que dispõe os regulamentos gerais da Entidade CIAD.

**Parágrafo único.** A secretária deverá ser nomeada pela Presidente, dentre as associadas eleitas pela Comunidade da respectiva casa devendo seu nome e qualificação constar na ata de Eleição da Assembléia correspondente.

**Art. 17º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais e/ou da Entidade CIAD o exigir.

**Art. 18º.** São atribuições da Presidente da Associação:

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e da Assembléia Geral;
- III - Dirigir e orientar as atividades da Associação;
- IV - Assinar cheques e movimentar as contas bancárias em nome da Entidade CIAD;

*[Handwritten signatures]*



# Lar Santa Teresa Jornet

Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados

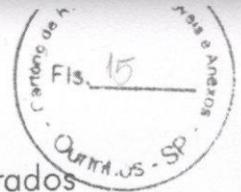
CNPJ: 53.419.016/0001-08

Fone (14) 3322-2197 / Fax (14) 3322-1288

Rua Duque de Caxias, 1115 - Vila Recreio - Caixa Postal 272

CEP 19911-621 - OURINHOS - SP

larsantateresa@gmail.com



- V - Admitir e demitir funcionários, respeitando a Legislação Trabalhista e as Convenções de cada categoria empregada;
- VI - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;
- VII - Apresentar ao Conselho Fiscal até o dia quinze de fevereiro de cada ano o balanço geral do exercício anterior, juntamente com o relatório das atividades, acompanhados dos extratos bancários das contas de movimento e aplicações financeiras juntamente com o relatório do inventário dos bens patrimoniais;
- VIII - Solucionar os casos omissos que lhe forem submetidos a exame ou que cheguem a seu conhecimento;
- IX - Arrecadar e administrar as contribuições, rendas de qualquer tipo, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- X - Participar das reuniões convocadas pela Entidade CIAD, prestando contas de suas atividades e cumprindo as determinações que lhe são conferidas.

**Art. 19º.** São atribuições do vice-presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos temporários;
- II - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.

**Art. 20º.** São atribuições do secretário:

- I - Secretariar reuniões da Diretoria, das Assembléias Gerais e elaborar as respectivas atas;
- II - Ler a ata da reunião anterior fazendo as observações necessárias e publicar todas as notícias das atividades da Instituição;
- III - Verificar a atualização do cadastro dos residentes e assistidos;
- IV - Elaborar os relatórios das atividades anuais em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- V - Preparar e manter em dia os fichários dos associados e contribuintes;
- VI - Organizar e controlar os serviços de arquivo e fichário da Secretaria, inclusive o arquivo patrimonial;
- VII - Executar outros serviços solicitados pela Madre Superiora.



# Lar Santa Teresa Jornet

Congregação das Irmãs das Anciãs Desamparadas

CNPJ: 53.419.016/0001-08

Fone (14) 3322-2197 / Fax (14) 3322-1288

Rua Duque de Caxias, 1115 - Vila Recreio - Caixa Postal 272  
CEP 19911-621 - OURINHOS - SP  
larsantateresa@gmail.com



**Art. 21º.** São atribuições do tesoureiro:

- I - Apresentar em todas as reuniões da Diretoria o relatório financeiro e balancete contábil do mês anterior, levantado pela empresa de contabilidade ou profissional habilitado, ou sempre que for solicitado pelos órgãos da Entidade CIAD;
- II - Providenciar, em tempo hábil, recebimentos de juros, dividendos e outros rendimentos;
- III - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- IV - Executar outras tarefas peculiares da Tesouraria ou solicitadas pelo Presidente.

## SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

**Art. 22º.** O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos e nomeados pela Assembléia Geral do Brasil, para mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º. Em caso de vacância, o respectivo suplente assumirá o cargo até o término do mandato.

§ 3º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, membros da Diretoria e seus parentes até terceiro grau.

**Art. 23º.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Entidade CIAD;
- II - apreciar e opinar sobre o balanço e a prestação de contas anual;
- III - Examinar anualmente os balancetes e documentos;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.



# Lar Santa Teresa Jornet

Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados

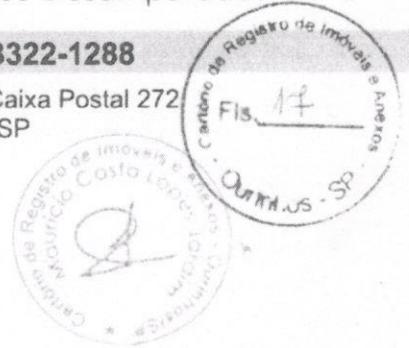
CNPJ: 53.419.016/0001-08

Fone (14) 3322-2197 / Fax (14) 3322-1288

Rua Duque de Caxias, 1115 - Vila Recreio - Caixa Postal 272

CEP 19911-621 - OURINHOS - SP

larsantateresa@gmail.com



V - Assistir e participar das Assembléias Gerais realizadas no Brasil.

**Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que seja necessário.

## CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

**Art. 24º.** O Patrimônio Social da Entidade CIAD será constituído por todos os bens móveis, imóveis de sua propriedade e por todos aqueles que vier adquirir, assim como por todos os legítimos direitos que possua ou venha possuir.

**Art. 25º.** São fontes de recursos para manutenção da Entidade CIAD:

- I - Donativos, contribuições, auxílios, subvenções, convênios e doações patrimoniais;
- II - Receitas de bens patrimoniais;
- III - Promoções e eventos;
- IV - Rendimentos de aplicações financeiras;
- V - Outras receitas eventuais;
- VI - Contribuições espontâneas em consonância com a Lei 10.741/2003.

**Art. 26º.** A Entidade CIAD declara e se compromete, sob as penas da lei:

- I - Aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- II - Não perceberem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- III - Aplicar os recursos advindos dos poderes públicos em conformidade ao estabelecido nos convênios e legislação aplicável.



# Lar Santa Teresa Jornet

Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados

CNPJ: 53.419.016/0001-08

Fone (14) 3322-2197 / Fax (14) 3322-1288

Rua Duque de Caxias, 1115 - Vila Recreio - Caixa Postal 272

CEP 19911-621 - OURINHOS - SP

larsantateresa@gmail.com



**Art. 27º.** A Entidade CIAD poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, por disposição do Conselho Geral da Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados (Código de Direito Canônico, 616) com ratificação da proposta pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta dos associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

**Parágrafo único.** Em caso de dissolução social da Entidade CIAD, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, conforme decisão do Conselho Geral da Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados, com sede em Valência (Espanha) (Constituições, nº 237) e Direito Eclesiástico (Código de Direito Canônico, nº 616, parágrafo 2º).

**Art. 28º.** Não se reconhece a validade de toda e qualquer alienação, aquisição a que título for, permuta, comodato ou constituição de quaisquer ônus sobre imóveis da Instituição sem a prévia ciência do Órgão Superior da Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados e sua expressa autorização, conforme determina os Estatutos Gerais.

**Parágrafo único.** O não atendimento ao disposto neste artigo implica em violação ao art. 1.268, e seus §§ 1º e 2º do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das sanções penais previstas no Código Penal Brasileiro.



# Lar Santa Teresa Jornet

Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados

CNPJ: 53.419.016/0001-08

Fone (14) 3322-2197 / Fax (14) 3322-1288

Rua Duque de Caxias, 1115 - Vila Recreio - Caixa Postal 272  
CEP 19911-621 - OURINHOS - SP  
larsantateresa@gmail.com



## CAPÍTULO VI - DO VOLUNTARIADO

**Art. 29º.** A Associação poderá organizar o trabalho voluntário ao atendimento de suas finalidades institucionais.

§ 1º. O Trabalho voluntário poderá ser disciplinado em Regimento Interno, devendo o interessado firmar Contrato ou Termo de Voluntariado, na forma da lei.

§ 2º. O voluntário será inscrito em livro ou listas competentes.

## CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 30º.** Em todos os atos e compromissos da Entidade CIAD serão observados com todo rigor os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência podendo firmar convênios com entidades assistenciais, públicas ou privadas, tudo no interesse de sua manutenção e desenvolvimento e os auxílios e subvenções serão aplicados nas finalidades a que se destinarem.

**Art. 31º.** Desde que não contrarie a finalidade principal da Entidade CIAD, suas Constituições e seu Regulamento, o Estatuto Social poderá ser reformado total ou parcialmente, inclusive no tocante à sua administração, em qualquer época ou momento por sugestão da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral do Brasil, especialmente convocada para tal finalidade com voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes, não podendo esta Assembléia Geral deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, devendo contar, em todo caso, com aprovação do Conselho Geral da Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados.

**Art. 32º.** A Entidade, embora se regendo pelas leis do Brasil, em tudo que a estas não contrariar ficará sujeita as disposições do Direito próprio da Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados, Direito Canônico e do Decreto nº 7107, de 11 de Fevereiro de 2010 – Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a



# Lar Santa Teresa Jornet

Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados

CNPJ: 53.419.016/0001-08

Fone (14) 3322-2197 / Fax (14) 3322-1288

Rua Duque de Caxias, 1115 - Vila Recreio - Caixa Postal 272

CEP 19911-621 - OURINHOS - SP

larsantateresa@gmail.com



Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008.

**Art.33º.** Os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno, quando não contrariem o Regulamento da Entidade CIAD ou dispositivos legalmente estabelecidos, serão resolvidos pela Diretoria.

**Art. 34º.** O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Município eComarca de Ourinhos/SP.

Ourinhos/SP, 20 de Janeiro de 2018.

1º TAB

*Madre Superiora Maria Del Pilar Juez Moreno*  
**Madre Superiora Maria Del Pilar Juez Moreno**

Presidente

1º TAB

*Irmã Maria Natália Marcelo Forero*  
**Irmã Maria Natália Marcelo Forero**

Vice-Presidente

1º TAB

*Irmã Angélica Veliz Galbiz*  
**Irmã Angélica Veliz Galbiz**

Tesoureira

1º TAB

*Irmã Bedsabé Bravo Rivas*  
**Irmã Bedsabé Bravo Rivas**

Secretária

1º TAB

*Murilo de Almeida Bastos*  
**Murilo de Almeida Bastos**

OAB/SP 202.857

**1º** TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 Dra. Deis Abujamra Bozon Verduras - Tabeliã  
 Av. Altino Arantes, 426 - Centro - Ourinhos/SP - Cep 19900-031  
 Fone (14) 3322 2542 - Fax (14) 3326 1947

RECONHECO POR SEMELHANÇA 5 FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE:  
 ANGELICA WELIS GALVEZ, BESSABE BRAND RIVAS, MARIA DEL PILAR JUEZ  
 MORENO, MARIA NATALIA MARCELO FERREIRO E MURILLO DE ALMEIDA BASTOS  
 OURINHOS, 29/03/2018. Em ... da Verdade.

VINÍCIOS CATO SILVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 Custas: R\$ 30,45 - Cartório: 317934 - Selos: 26319-AA, 26320-AA

Colegio Notarial do Brasil  
 122499 FIRMA 1 0683AA0161731

Colegio Notarial do Brasil  
 122499 FIRMA 2 0683AA0026319

Colegio Notarial do Brasil  
 122499 FIRMA 2 0683AA0026320

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA

Protocolado e Microfilmado N°: PJ 007139  
 AV. 32, Reg. No 96, LIVRO A  
 OURINHOS, 02/04/2018  
 MAURÍCIO COSTA LOPES JARDIM  
 ESCRIVENTE

Ao Cartório.....	128,44
Ao Estado.....	36,44
Ao IPESP.....	25,04
Reg. Civil.....	6,72
Trib. Justiça...	8,79
Ao Município...	6,25
Ao Min. Público:	6,20
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>217,88</b>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Rua Paulo Sá, 299 Centro - Ourinhos/SP  
 Maurício Costa Lopes Jardim  
 Escrevente Autorizado



# Lar Santa Teresa Jornet

Congregação das Irmãs das Anciãs Desamparados

CNPJ: 53.419.016/0001-08

Fone (14) 3322-2197 / Fax (14) 3322-1288

Rua Duque de Caxias, 1115 - Vila Recreio - Caixa Postal 272  
CEP 19911-621 - OURINHOS - SP  
larsantateresa@gmail.com



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Às 10:00 horas do dia doze de agosto de dois mil e dezenove (12/08/2019), em sua sede social, à Rua: Duque de Caxias, nº 1115 - Vila Recreio - em Ourinhos - Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS DOS ANCIÃOS DESAMPARADOS** - entidade social, filantrópica e religiosa, sem finalidades lucrativas, com CNPJ: 53.419.016/0001-08, regularmente convocadas, pelos editais afixados e cartas convites, conforme Art. 14º do Estatuto Social, que comparecem conforme no final, assim, reunidas nos mesmos ideais; servir e amar a Deus, isto concretizado em nossa obra de amparo aos idosos e idosas pobres e desamparados e assim colaborar com a igreja a sociedade o bem de todos e gloria de nosso Deus. Com gozo e alegria de poder compartilhar as nossas inovações novas criatividades para melhorar a vida de nossos queridos idosos e idosas. Depois de invocar a santíssima trindade, implorando derrame suas bênçãos e ilumine nossas mentes deu-se o inicio aos trabalhos, a Madre Maria Del Pilar Juez Moreno, convidou-me, Irmã Cristiane Elisabete Ferraz da Silva, para secretariá-la, quando pergunta aos presentes se todas tinham consciência dos assuntos a serem tratados: recomposição do cargo de secretária da diretoria, nomeação dos suplentes para assumirem os cargos vacantes do conselho fiscal e alteração das representantes das filiais de São Caetano do Sul e Lençóis Paulista. Pela Madre Maria Del Pilar Juez Moreno, foi informado aos presentes que em razão da renuncia da secretaria Irma Bedsabe Bravo Rivas, se faz necessário a nomeação de uma nova secretaria, para recompor o cargo. Conforme art. 16, parágrafo único, a presidente Madre Maria Del Pilar Juez Moreno, nomeou para exercer o cargo de secretaria a Irma **Cristiane Elisabete Ferraz da Silva**, brasileira, solteira, religiosa, RG 27.632.163-7 SSP/SP, CPF 213.584.528-06, residente e domiciliada a Rua: Duque de Caxias, nº 1115 - Vila Recreio - em Ourinhos - estado de São Paulo, e que em razão de sua nomeação e incompatibilidade dos cargos, deixa de exercer o cargo de conselheira fiscal, assumindo assim o cargo de secretaria da diretoria.

Em continuidade aos trabalhos, foi esclarecido que em virtude da nomeação da conselheira fiscal Irma **Cristiane Elisabete Ferraz da Silva** para o cargo de secretaria da diretoria e do falecimento do conselheiro fiscal José Alberto Dartora, conforme demonstra certidão de óbito anexa, ficam nomeados os suplentes: **Horacilio Vascon**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG: 8.394.332-8-SSP/SP, CPF: 144.049.748-68, residente e domiciliada à Rua: Domingos Perino, nº 421 - Vila Perino - em Ourinhos - Estado de São Paulo e **Jose Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, Aposentado, portador da cédula de identidade RG: 7.250.646-5-SSP/SP, CPF: 686.018.408-68, residente e domiciliado à Rua: Felismino Fernandes dos Santos, nº 36 -

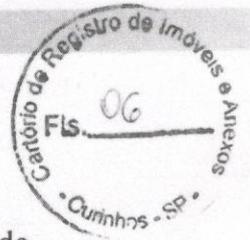


# Lar Santa Teresa Jornet

Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados  
CNPJ: 53.419.016/0001-08

Fone (14) 3322-2197 / Fax (14) 3322-1288

Rua Duque de Caxias, 1115 - Vila Recreio - Caixa Postal 272  
CEP 19911-621 - OURINHOS - SP  
larsantateresa@gmail.com



Jardim Europa - em Ourinhos - Estado de São Paulo, para exercerem o cargo de titulares do conselho fiscal, conforme determina o artigo 22, §2º do estatuto. O mandato da secretaria e dos suplentes nomeados, findará juntamente ao mandato da diretoria e conselho fiscal ou seja, em 28/02/2021.

Pelos associados que constam da lista nominativa de associados e que acompanha os documentos desta associação; deliberou a assembléia geral extraordinária aprovada.

Madre Maria Del Pilar Juez Moreno, alterou para efeitos jurídicos, as representantes das filiais abaixo;

\* **SÃO CAETANO DO SUL/SP**, representada pela Madre Reina Magaly Arteaga Arteaga, boliviana, solteira, religiosa, portadora da cédula de identidade RNE: V179730-S, CPF: 004.503.319-62, residente e domiciliada Rua: Arlindo Marchetti, nº 627 - Santa Maria - em São Caetano do Sul - Estado de São Paulo, CNPJ: 53.419.016/0003-61, Fundada em 27/01/1966.

\* **LENÇÓIS PAULISTA/SP**, representada pela Madre Marta Uriarte Vasquez, Peruana, solteira, religiosa, portadora da cédula de identidade RNE V406549-E, CPF: 231.525.198-26, residente e domiciliada à Rua: Coronel Álvaro Martins, nº 539 - Vila Nova Irerê - em Lençóis Paulista - Estado de São Paulo, CNPJ: 53.419.016/0004-42, Fundada em 19/03/1961.

Nada mais havendo a tratar, a Madre Superiora Presidente declarou encerrada a sessão, para constar, eu, Irmã Cristiane Elisabete Ferraz da Silva, secretária, lavrei esta ata, que lida votada e aprovada.

Ourinhos/SP, 12 de Agosto de 2019.

1º TAB

*Madre Maria Del Pilar Juez Moreno*  
Madre Maria Del Pilar Juez Moreno

Presidente

1º TAB

*Cristiane E. Ferraz da Silva*  
Irmã Cristiane Elisabete Ferraz da Silva

Secretária

**1º**

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
 Dra. Teisi Abajamra Bozon Verdade - Tabelada  
 Av. Silveira Arantes, 426 Centro - Ourinhos/SP Cep 19900-031  
 Fone: (14) 3372-2542 - (14) 3326-1947

RECONHECO POR SEMELHANÇA 2 FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE:  
 CRISTIANE ELISABETE FERREZ DA SILVA E MARIA DEL PILAR JUEZ MORENO  
 OURINHOS, 12/09/2019. E. Tabelada da Verdade.

VINICULOS CAIRO SILVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 Custas: R\$ 12,54 - Diários: 374722 - Selo(s): 29310-AA  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA

Protocolado e Microfilmado N°: PJ 007713	Ar Cartorio.....	61,23
AV. 33, Reg. No 96, LIVRO A, -SELO:	Ar Estado.....	23,13
1206344PJOB000029765LML98	Ar SEFAZ.....	10,81
OURINHOS, 12/09/2019	Req. Civil.....	4,27
<i>Mauricio Costa Lopes Jardim</i>	Trib. Justiça...	5,55
MAURICIO COSTA LOPES JARDIM	Ar Municipio...	3,99
ESCREVENTE	Ar Min. Público:	3,99
	Condução/Outros:	0,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>137,88</b>

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
 E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS  
 Rua Paulo Sá, 299 Centro - Ourinhos/SP  
**Maurício Costa Lopes Jardim**  
 Escrevente Autorizado